

6024.2025/0010863-0

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

SAS - EM

EDITAL nº: 128/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em situação de Rua. Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas

CAPACIDADE: 160 vagas (80 diurnas e 80 noturnas)

Em atenção ao edital 128/SMADS/2025, esta Comissão de Seleção recebeu 01 (uma) proposta entregue pela OSC INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL – CNPJ 16.651.882/0001-95. Após a sessão pública, realizada em 01 de Setembro de 2025, os membros da Comissão de Seleção analisaram o mérito da proposta apresentada, conforme a Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. A documentação apresentada atende aos requisitos do art. 6 da IN-02/SMADS/2024 para celebração da parceria sendo considerada CLASSIFICADA. OSC inicia apresentando o currículo e histórico da OSC, mencionando a relação de serviços parcerizados com SMADS, SME e SEDS. Na descrição da realidade do objeto, apresenta contexto histórico trazendo a visão higienista e das estruturas sociais que culminaram na existência da população em situação de rua no Brasil, e do início da consolidação das políticas públicas de atenção a este público. Ao abordar sobre o território de instalação do serviço, cita erroneamente a SAS Pinheiros. No item 3. Característica territorial – perfil da população atendida, a OSC menciona que no Acompanhamento da Saúde da população acolhida, a equipe poderá administrar medicações dos usuários, porém, não há previsão na Norma técnica da tipologia sobre tal prática, assim como da previsão de ambiente adaptado para pessoas com problemas de saúde. No item 3 – Descrição da realidade do objeto da parceria, subitem item 4 - Característica territorial – rede de serviços existentes e necessidade de articulação, a proponente erroneamente cita a previsão de acolhimento para pessoas com ou sem filhos, descrevendo o CA 24 II como equipamento Especial - CAE. OSC apresenta dados do IBGE e tabelas com percentual da população em situação de rua na cidade e no território da SAS Ermelino Matarazzo x vagas disponibilizadas. A proponente apresenta dados e aprofunda no quesito étnico racial, da faixa etária, e dos possíveis arranjos familiares das pessoas em situação de rua conforme dados do CENSO 2021. Na descrição da realidade do objetivo, apresenta nexos entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado, ainda que apresentando erros formais, a proponente expressa um compromisso no desempenho da função protetiva às pessoas em situação de rua do território de Ermelino Matarazzo. No item 4 - Descrição das metas, a proponente traz as dimensões previstas na IN02/SMADS/2024 que estabelece parâmetros de avaliação e monitoramento da parceria. No item 5, da Forma de cumprimento das metas, a OSC apresenta dimensões teórico metodológicas com vistas ao atendimento das dimensões e parâmetros da portaria 46 e IN 02. Apresenta equívocos ao mencionar protocolos e fluxos entre parceiros da rede, estabelecendo uma rigidez na sistematização dos acordos Inter secretariais. Ao discorrer sobre a problemática de dependência química, cita que o equipamento desenvolverá estratégias de redução de danos, a qual, compete ao serviço de saúde tal prática. No Item 6 - Detalhamento da proposta, descreve os objetivos, provisões, oferta de trabalho social, trabalho socioeducativo e aquisições dos usuários porém cita erroneamente o público alvo, referindo tratar-se de equipamento destinado a público de ambos os sexos, acompanhado ou não de filhos, quando na realidade trata-se de acolhimento masculino apenas, sem a previsão de acolhimento de filhos. A OSC não apresenta imóvel, mas expressa o compromisso de localizar um equipamento instalado em área de abrangência do distrito da SAS EM. No item 6.9 Detalhamento dos recursos da parceria, e 6.9.2. na planilha que descreve o quadro de RH a OSC apresenta quantidade de funcionários em discordância com a portaria 46 e planilha referencial para esta tipologia, acrescentando erroneamente 1 Agente operacional/cozinha folguista e 2 agentes operacionais de limpeza, havendo a necessidade de correção visto que o repasse da SMADS para o item RH não condiz com 35 funcionários, mas sim 32 e não há previsão de contrapartida da OSC para custeio desses



funcionários. Nas atribuições privativas ao profissional de psicologia, indica oferta de escuta clínica, não prevista para o trabalho técnico no âmbito da política de Assistência Social. Apresenta indicadores de avaliação conforme exigência da IN02/SMADS/2024. No plano de aplicação dos recursos da parceria, apresenta o valor de repasse para o quadro de RH em discordância, visto a indicação de 3 profissionais a mais não previstos para a tipologia, conforme já pontuado anteriormente, havendo necessidade de correção, visto que os valores apontados na tabela estão divergentes e incorretos. Ou seja, a soma do quadro Custos Diretos – Remuneração de Rh somam 95.801,14, quando o correto é o apontado como RH R\$ 90.473,01. No plano de aplicação dos recursos da parceria, apresenta a descrição de despesa dos custos diretos e indiretos em conformidade com as normativas vigentes. Sobre o valor de custeio para Aluguel e IPTU a OSC aponta R\$ 10.000,00 apenas para Aluguel, quando na realidade o Edital determina R\$ 10.000,00 para Aluguel e IPTU, havendo necessidade de correção. Os demais itens estão em acordo com a planilha referencial de SMADS. A proponente não apresenta previsão de contrapartida da OSC. Solicitou verba de implantação no valor de R\$190,283,03 conforme previsto no edital, indicando que o valor requisitado será para adequações do espaço físico, bem como aquisição de materiais necessários para o atendimento dos usuários.

Após a análise da proposta apresentada pela OSC INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL a execução do serviço Centro de Acolhida às Pessoas em situação de Rua. Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas, de acordo com o artigo 13 da Instrução Normativa 002/SMADS/2024 esta comissão informa que a proposta apresentada pela OSC INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL – CNPJ 16.651.882/0001-95, apresenta erros formais que necessitam ser corrigidos, especialmente no tocante a planilha de custos, e adequação do quadro de RH mas que não comprometem a proposta de trabalho. No geral é uma proposta viável e exequível, dentro do preconizado pelas portarias vigentes e normas técnicas dos Centros de Acolhida para Adultos II por 24 horas. A OSC demonstra capacidade de administrar o serviço, bem como apropriação das especificidades do público atendido. A proposta demonstra estar identificada com o trabalho previsto e reciprocidade de interesses das partes na celebração da parceria, em mútua cooperação, do termo de colaboração.

Desta forma, fica a OSC INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL – CNPJ 16.651.882/0001-95 designada para execução do serviço: Centros de Acolhida para Adultos II por 24 horas. Por tratar-se de proposta com viabilidade para execução, para a qual demonstra-se o interesse mútuo da OSC e SMADS em cooperação mútua através de termo de colaboração, tornando-a vencedora deste chamamento público.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.


Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Velluma Faria Real Leite – RF 775.089-7

Titular da Comissão de Seleção: Maria Izabel Rangell de Souza Oliveira - RF: 818.316.3

Titular da Comissão de Seleção: Ricardo Estevam - RF: 654.215.8



  
Velluma Faria Real Leite  
Assistente Social  
CRESS: 5259-4

  
Ricardo Estevam  
RF: 654.215.8  
CREAS - ERM. MATARAZZO